

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 052, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Constitui Grupo Técnico para proposição, ajustes e procedimentos técnico-administrativos visando o bom andamento dos processos técnicos que tramitam no NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, que visa buscar o aprimoramento da Administração Pública, disposto no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88, e os princípios da economia e celeridade processuais;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, IV, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que define a competência administrativa do ente estadual de promover o Licenciamento Ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos seus art. 7º e 9º;

CONSIDERANDO o artigo 2º, §2º, da Resolução CONAMA nº 237 que estabelece ao órgão ambiental competente definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos, o porte e outras características do empreendimento ou atividade, e em consonância com o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA;

CONSIDERANDO a necessidade de maior integração dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental e no uso dos recursos hídricos visando à melhoria contínua de seus processos;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Técnico de Trabalho no âmbito do Naturatins, ligado ao gabinete da Presidência, com o intuito dar eficiência e segurança administrativa às ações e aos procedimentos no âmbito do NATURATINS.

Art. 2º O Grupo Técnico de Trabalho terá a seguinte composição:

Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental e gerências;

Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental e gerências;

Gerência de Planejamento e Convênios;
Diretoria da Agência Regional - Araguaína;
Diretoria da Agência Regional - Gurupi.

Parágrafo Único: O Grupo Técnico de Trabalho será presidido de forma compartilhada entre o diretor de licenciamento e gestão ambiental e o diretor de Proteção e Qualidade Ambiental nas questões que de suas competências.

Art. 3º A Função deste Grupo de Técnico de Trabalho é o de revisar, alinhar, esclarecer e ajustar procedimentos e critérios técnico-administrativos gerais já estabelecidos, mas que necessitem, em parte ou no seu todo, de melhor entendimento ou de melhor prática.

Os Procedimentos e critérios gerais, discricionários do órgão, não estabelecidos, deverão ser objeto de demanda à presidência para aprovação e medidas.

As decisões do grupo de abrangem todo o órgão devem ser aprovadas pela presidência, caso essas decisões sejam restritas a um departamento ou setor não necessitarão de aprovação, mas podem ser revistas a qualquer momento pelo chefe superior que decidiu.

Art. 4º O Grupo de Técnico de Trabalho atuará em duas frentes técnicas:

I - de licenciamento ambiental e;

II - de monitoramento, inspeção e fiscalização.

§1º Por iniciativa da presidência do NATURATINS o Grupo de Trabalho deverá apresentar sempre que solicitado relatório das atividades.

PX4026/MG	3231151800132	AGETO	RE00349296	08/07/2020	17:47	6823-1
QCW8880/MT	04049286000150	AGETO	RE00349771	08/07/2020	17:53	6823-1
AUH0225/PR	00124733000138	AGETO	RE00349772	08/07/2020	18:00	6840-1
QEZ7479/PA	12072309000176	AGETO	RE00349774	08/07/2020	19:19	6840-1
QEZ7479/PA	12072309000176	AGETO	RE00349775	08/07/2020	19:19	5746-3
AYV9244/PR	14863134000140	AGETO	RE00349910	08/07/2020	19:25	6980-0
AYV9244/PR	14863134000140	AGETO	RE00349911	08/07/2020	19:25	5746-3
AYV9244/PR	14863134000140	AGETO	RE00349912	08/07/2020	19:25	6971-0
AYV9244/PR	14863134000140	AGETO	RE00349913	08/07/2020	19:25	6840-1
PSV4454/MA	19815124000153	AGETO	RE00349914	08/07/2020	21:22	6840-1
PSV4454/MA	19815124000153	AGETO	RE00349915	08/07/2020	21:22	6980-0
PSV4454/MA	19815124000153	AGETO	RE00349916	08/07/2020	21:22	5746-3
PSV4454/MA	19815124000153	AGETO	RE00349917	08/07/2020	21:22	6971-0
PTG3860/MA	19815124000153	AGETO	RE00349853	08/07/2020	21:23	6840-1
PTG3860/MA	19815124000153	AGETO	RE00349854	08/07/2020	21:23	5746-3
PTG3860/MA	19815124000153	AGETO	RE00349855	08/07/2020	21:23	6971-0
PTG3860/MA	19815124000153	AGETO	RE00349856	08/07/2020	21:23	6980-0
RCO1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00349857	08/07/2020	22:35	6840-1
RCO1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00349858	08/07/2020	22:35	5746-3
RCO1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00349859	08/07/2020	22:35	6971-0
RCO1134/BA	28595195000189	AGETO	RE00349860	08/07/2020	22:35	6980-0
MKG9A74/RS	16621827000152	AGETO	RE00349862	08/07/2020	22:46	5746-3
MKG9A74/RS	16621827000152	AGETO	RE00349863	08/07/2020	22:46	6971-0
MKG9A74/RS	16621827000152	AGETO	RE00349864	08/07/2020	22:46	6980-0
MKG9A74/RS	16621827000152	AGETO	RE00349869	08/07/2020	22:46	6823-1
MXC9426/TO	16596200159	DETRAN	TO01090262	08/07/2020	21:15	6599-2
NGS4924/GO	09393617104	DETRAN	TO00241377	09/07/2020	08:00	5010-0
NGS4924/GO	09393617104	DETRAN	TO00241378	09/07/2020	08:00	6599-2
OUG2285/TO	88786587153	DETRAN	TO01192777	08/07/2020	10:35	6912-0
OUG2285/TO	88786587153	DETRAN	TO01192788	08/07/2020	10:35	5010-0
OYA6464/TO	48762075349	DETRAN	TO00310753	08/07/2020	16:37	5185-1
MWK3119/TO	98712373168	DETRAN	TO00310756	08/07/2020	17:04	5185-1
OKC6030/TO	00740568167	DETRAN	TO00310891	08/07/2020	17:28	5550-0
QKK0031/TO	87575574115	DETRAN	TO00310754	08/07/2020	16:56	5738-0
EAE8269/TO	05882793157	DETRAN	TO00311175	08/07/2020	16:27	5738-0
QKH1934/TO	06288719102	DETRAN	TO00148636	08/07/2020	11:50	5010-0
QKH1934/TO	06288719102	DETRAN	TO00148637	08/07/2020	11:50	6912-0
QKM9463/TO	06790782150	DETRAN	TO00279362	08/07/2020	16:30	5010-0
OYB1037/TO	61977179304	DETRAN	TO00279745	09/07/2020	08:40	6599-2
NJE1564/TO	48030767153	DETRAN	TO00314382	09/07/2020	06:10	5452-1
GC28566/SP	27002852001065	AGETO	RE00355047	09/07/2020	08:20	6831-1
FWW3166/SP	27002852001065	AGETO	RE00355048	09/07/2020	08:30	6831-1
NKB2640/TO	47678089368	DETRAN	TO00324427	09/07/2020	05:59	6599-2
MWK8581/TO	56043392100	DETRAN	TO00187820	08/07/2020	10:15	6599-2
MWK8581/TO	56043392100	DETRAN	TO00187821	08/07/2020	10:15	5010-0
MXB3553/TO	04078883141	AGETO	RE00357216	08/07/2020	15:53	7242-2
PAA3122/DF	01713110199	AGETO	RE00357220	08/07/2020	15:35	7242-2
PRJ2252/GO	08369945000197	AGETO	RE00357219	08/07/2020	15:24	7242-2
NGM6110/TO	38896702100	AGETO	RE00357218	08/07/2020	15:19	7242-2
QKE0725/TO	39263410259	AGETO	RE00357217	08/07/2020	15:15	7242-2
OLK7426/TO	01310494100	AGETO	RE00357591	08/07/2020	09:14	7242-2
QWF8J41/TO	12198340178	AGETO	RE00357592	08/07/2020	09:08	7242-2
OLN3879/TO	88288005187	AGETO	RE00357593	08/07/2020	09:10	7242-2
MVU5384/TO	02892547105	AGETO	RE00357594	08/07/2020	09:46	7242-2
HFG8439/TO	05172076131	AGETO	RE00357595	08/07/2020	09:46	7242-2
QUX9531/MG	04437534001455	AGETO	RE00357596	08/07/2020	11:36	7366-2
ONC1670/TO	6000333115	AGETO	RE00355765	08/07/2020	16:20	7242-2
QKK6226/TO	12830142000165	AGETO	RE00355764	08/07/2020	15:54	7242-2
FSB6633/TO	19308061000149	AGETO	RE00355763	08/07/2020	15:18	7242-2
QKM9590/TO	04803634807	AGETO	RE00355762	08/07/2020	15:09	7242-2
OLH3070/TO	77173848172	AGETO	RE00355769	08/07/2020	15:21	7242-2
QPU3367/MG	16670085000155	AGETO	RE00355768	08/07/2020	15:15	7242-2
NGR6488/TO	78887038104	AGETO	RE00355770	08/07/2020	15:39	7242-2
JWB1378/TO	91739136187	AGETO	RE00355767	08/07/2020	15:50	7242-2
MVU4547/TO	96455624149	AGETO	RE00355000	08/07/2020	16:50	7633-1
HPU9942/TO	87904225115	AGETO	RE00353797	08/07/2020	08:07	6769-0
QWE0963/TO	08240771000168	AGETO	RE00354998	08/07/2020	09:50	6645-0
GXA3397/MG	06936207650	AGETO	RE00354999	08/07/2020	10:45	6645-0
QKM9888/TO	00062412124	AGETO	RE00356357	09/07/2020	08:38	5967-0
APP9666/TO	05043456132	AGETO	RE00355771	09/07/2020	08:10	7242-2
MWZ5E43/TO	73646059168	AGETO	RE00355774	09/07/2020	08:19	7242-2
MXA8922/TO	75877830163	AGETO	RE00355775	09/07/2020	08:20	7242-2
QKE2882/TO	73810940100	DETRAN	TO01113123	08/07/2020	17:40	7030-1
AJB1638/TO	15643130000110	AGETO	RE00356359	09/07/2020	08:40	6769-0
FDB9020/SP	64504491000190	AGETO	RE00335657	08/07/2020	11:50	6831-1
DPB8622/SP	29101262858	AGETO	RE00335659	08/07/2020	10:20	6068-2
HBO0494/MG	44289987672	AGETO	RE00335660	08/07/2020	12:30	6068-2
ECM9468/SP	26919102889	AGETO	RE00335661	08/07/2020	12:45	6068-2
BWA1008/SP	12608332838	AGETO	RE00335662	08/07/2020	12:45	6068-2
GNC5655/MG	05841936611	AGETO	RE00335663	08/07/2020	13:47	6564-0
OUJ6H99/BA	11936355515	AGETO	RE00335664	08/07/2020	14:52	6564-0
OUJ6H99/BA	11936355515	AGETO	RE00335665	08/07/2020	14:52	6068-2
QKB2051/TO	02451494301	DETRAN	TO00310755	08/07/2020	17:00	7633-1

§2º A implementação das decisões do Grupo de Técnico de Trabalho se dará por meio de ato administrativo específico.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes do Grupo de Técnico de Trabalho são considerados de interesse relevante para o órgão e serão exercidos sem gratificações ou cargos remunerados para tal, podendo despesas de rotina administrativa ser custeadas pelo NATURATINS.

Art. 6º O Grupo de Técnico de Trabalho deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 87, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor SHARLLES DE FREITAS SALAZAR, Matrícula nº 1054848-2, CPF: 944.417.151-53, para responder pela Agência Regional de Arapoema - TO, a partir de 1º de julho de 2020.

Art. 2º Revogar a partir de 1º de julho de 2020, a PORTARIA NATURATINS Nº 94, DE 07 DE MARÇO DE 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.321, de 20/03/2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 091, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a composição da Câmara de Julgamento de Auto de Infração - CJAI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a PORTARIA/NATURATINS Nº 44/2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/02/2015, que instituiu a Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, que designa seus membros Titulares e Suplentes;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento e substituição de membros que compõem a supracitada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 44/2015, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no DOE nº 4.320, de 19/Fevereiro/2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Nome	Denominação	Matrícula	Lotação
Saulo Guedes Azevedo	Presidente	9675836	CJAI
Marilene dos Santos Demétrio	Membro	1142928	CJAI
Cristiane da Silva Aguiar	Membro	11614846	CJAI
Jamara Xavier Jose Rossi Bueno	Membro	11684224	CJAI
Maurício Dias de Souza	Membro	11619929	CJAI
Luis Mario Ranzi	Membro	443958/1	CJAI

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Julgamento de Auto de Infração serão presididos pelo servidor SAULO GUEDES AZEVEDO, tendo como suplente a servidora MARILENE DOS SANTOS DEMÉTRIO.

Art. 3º Os julgamentos deverão ser subscritos pelo presidente e pelo relator do processo, os quais compõem a presente Comissão de Julgamento.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA/NATURATINS Nº 047, de 10 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.589, de 28/04/2020 e disposições contrárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

ITERTINS

PORTARIA Nº 60/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do processo nº 2011/67010/000249 apenso ao processo nº 2020/34511/000085, com origem na Certidão de Inteiro Teor de Matrícula, datada de 12 de julho de 2016, expedida pelo Registro de Imóveis, da cidade de Monte do Carmo - TO, comarca de Porto Nacional - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Carreira Comprida, com a área total de 1.287,4028 hectares (mil, duzentos e oitenta e sete hectares, quarenta ares e vinte oito centiares), situado no município de Monte do Carmo - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FPS-M-0365 de coordenadas N 8.810.767,427m e E 802.045,220m; situado no limite do sopé da Serra da Campineira, no limite da Fazenda São Manoel ao Pé do Morro São João, com o limite da Fazenda Mata Verde; deste, segue confrontando com a Fazenda Mata Verde, proprietário Ronaldo Alves Japiassu, matrícula nº 170, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°31'23" e distância 2.984,34m, até o vértice FPS-M-0366 de coordenadas N 8.808.789,042m e E 804.279,566m; 84°17'22" e 445,91m, até o vértice FPS-M-0367 de coordenadas N 8.808.833,411m e E 804.723,264m; 134°01'55" e 808,63m, até o vértice FPS-M-0368 de coordenadas N 8.808.271,367m e E 805.304,627m; 36°00'18" e 789,05m, até o vértice FPS-M-0369 de coordenadas N 8.808.909,680m e E 805.768,475m; 141°01'04" e 455,43m, até o vértice FPS-M-0360, de coordenadas N 8.808.555,653m e E 806.054,979m; situado no limite da Fazenda Mata Verde, com o limite da Fazenda Maracujá; deste, segue confrontando com a Fazenda Maracujá, proprietário José Nilso Laitarte da Silva, matrícula nº 3352, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°49'57" e 2.831,97m, até o vértice FPS-M-0362 de coordenadas N 8.806.478,848m e E 804.129,645m; 252°24'16" e 176,58m, até o vértice FPS-M-0361, de coordenadas N 8.806.425,468m e E 803.961,326m; situado no limite da Fazenda Maracujá, com o limite da margem esquerda do Córrego Taboquinha, deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego Taboquinha, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°35'11" e 31,23m, até o vértice FPS-P-3263 de coordenadas N 8.806.453,394m e E 803.975,302m; 7°32'26" e 25,51m, até o vértice FPS-P-3264 de coordenadas N 8.806.478,686m e E 803.978,650m; 350°44'47" e 54,59m, até o vértice FPS-P-3265 de coordenadas N 8.806.532,570m e E 803.969,871m; 64°16'46" e 24,63m, até o vértice FPS-P-3266 de coordenadas N 8.806.543,261m e E 803.992,065m; 127°31'36" e 28,97m, até o vértice FPS-P-3267 de coordenadas N 8.806.525,617m e E 804.015,037m; 48°26'14" e 23,35m, até o vértice FPS-P-3268 de coordenadas N 8.806.541,110m e E 804.032,510m; 0°25'12" e 43,12m, até o vértice FPS-P-3269 de coordenadas N 8.806.584,228m e E 804.032,826m; 312°18'52" e 37,99m, até o vértice FPS-P-3270 de coordenadas N 8.806.609,801m e E 804.004,736m; 354°33'37" e 36,09m, até o vértice FPS-P-3271 de coordenadas N 8.806.645,725m e E 804.001,315m; 15°12'20" e 38,82m, até o vértice FPS-P-3272 de coordenadas N 8.806.683,183m e E 804.011,496m; 242°34'37" e 32,34m, até o vértice FPS-P-3273 de coordenadas N 8.806.668,287m e E 803.982,787m; 293°11'25" e 94,49m, até o vértice FPS-P-3274 de coordenadas N 8.806.705,495m e E 803.895,933m; 270°24'16" e 53,67m, até o vértice FPS-P-3275 de coordenadas N 8.806.705,874m e E 803.842,260m; 211°15'43" e 33,47m, até o vértice FPS-P-3276 de coordenadas N 8.806.677,261m e E 803.824,889m; 354°55'36" e 46,99m, até o vértice FPS-P-3277 de coordenadas N 8.806.724,062m e E 803.820,734m; 306°19'30" e 39,96m, até o vértice FPS-P-3278 de coordenadas N 8.806.747,731m e E 803.788,542m; 267°38'57" e 44,20m, até o vértice FPS-P-3279 de coordenadas N